



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2008



Série

Número 229

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 99/2008
Aviso

INSTITUTO DO DESPORTO E ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA
Segunda alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 36/2007

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 99/2008**

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e do Gabinete do Secretário Regional, conjugada com a Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril e com o Despacho n.º 29/2008 de 1 de Abril prevê no seu artigo 11.º o Cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Produção da Direcção de Serviços do Sistema de Informação - Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação e Cultura;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Considerando a abertura de procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 181 II Série de 23 de Setembro de 2008, tendo sido distribuído neste serviço a 25 de Setembro de 2008 e no Jornal "Notícias da Manhã" de 26 de Setembro de 2008.

Nestes termos e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 6 do artigo 35.º e dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Estatuto de Pessoal Dirigente, determino o seguinte:

1. Nomear em regime de Comissão de Serviço por um período de 3 anos, o licenciado José Ricardo Correia Teixeira, para o cargo de Chefe de Divisão de Produção da Direcção de Serviços do Sistema de Informação, após ter sido aprovado no processo de selecção acima referido;

2. Apresente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 14 de Novembro de 2008.

Funchal, 14 de Novembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO**Aviso**

Por despacho de 2008/10/31 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, e despacho de 2008/11/06 da Presidente da Direcção do Conservatório - Escola das Artes - Eng.º Luíz Peter Clode, obtida a concordância do Director Regional de Administração Educativa, concedida autorização ao Professor do Grupo M17-Piano, JOÃO NUNES ATANÁSIO, para exercer funções docentes, em regime de acumulação, nesta Direcção Regional, no ano lectivo 2008/2009, num total de 06 horas semanais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 108/2008, de 12 de Agosto, da Secretaria Regional de Educação e Cultura.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 25 de Novembro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

INSTITUTO DO DESPORTO E ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Homologo
Funchal, 12 de Novembro de 2008
O Secretário Regional de Educação e Cultura, Francisco José Vieira Fernandes

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 36/2007

Considerando que através da Resolução n.º 258/2007, de 16 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Futebol da Madeira, para a comparticipação financeira na empreitada de construção do complexo desportivo da Associação de Futebol, e nos encargos decorrentes do contrato de financiamento, a celebrar pela Associação junto de um sindicato bancário;

Considerando que através da Resolução n.º 755/2008, de 10 de Julho, rectificada pela Resolução n.º 902/2008, de 14 de Agosto, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado, devido à necessidade de rectificar o objecto definido na cláusula primeira, os objectivos e finalidades específicas definidos na cláusula segunda, o IVA definido no n.º 1 da cláusula quarta, o período de carência do contrato de financiamento definido no n.º 2 da cláusula quarta, as obrigações definidas na cláusula quinta, bem como devido aos atrasos no processamento da comparticipação financeira prevista e a necessidade de ajustar o período de vigência, definido na cláusula terceira do contrato à reprogramação financeira;

Considerando que o contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi celebrado de acordo com as condições de financiamento definidas em Janeiro de 2007, pelo sindicato bancário constituído para financiar a operação de crédito em apreço;

Considerando que através da Resolução n.º 964/2008, de 4 de Setembro, a Região Autónoma da Madeira concedeu o aval à operação de crédito do contrato junto do sindicato bancário;

Considerando que a entidade bancária líder do sindicato bancário, informou, em Setembro do corrente ano, que as condições da operação de financiamento tinham sido alteradas;

Considerando a necessidade de ajustar as novas condições da operação de financiamento, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 36/2007, de 21 de Fevereiro, autorizado através da Resolução n.º 258/2007 de 16 de Fevereiro e alterado pela Resolução n.º 755/2008, de 10 de Julho e rectificada pela Resolução n.º 902/2008, de 14 de Agosto, terá de ser alterado.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M de 16 de Janeiro, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M de 11 de Janeiro, na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M de 19 de Abril, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, na alínea a) do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M de 26 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M de 11 de Janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M de 12 de Agosto e da Resolução n.º 1259/2008, de 6 de Novembro, a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado abreviadamente por IDRAM, devidamente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José, como primeiro outorgante, e a Associação de Futebol da Madeira, NIPC 511 023 979, adiante designada abreviadamente por Associação, devidamente representada pelo Presidente da Direcção, Rui Rodrigues Olim Marote, como segundo outorgante, acordam a segunda alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 36/2007, assinado a 21 de Fevereiro:

Cláusula 4.^a
(Regime de Participação financeira)

1. Mantém-se.

2. O montante máximo das responsabilidades financeiras assumidas será de 5.347.514,00 € (cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e catorze euros).

3. A participação financeira do Governo Regional, a processar através do orçamento privativo do IDRAM, correspondente a 100% do capital e juros, será repartida trimestralmente e distribuída pelos seguintes anos:

2008 - 53.917,00 € (cinquenta e três mil novecentos e dezassete euros)

2009 - 215.708,00€ (duzentos e quinze mil setecentos e oito euros)

2010 - 215.708,00€ (duzentos e quinze mil setecentos e oito euros)

2011 - 259.706,00 € (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e seis euros)

2012 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2013 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2014 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2015 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2016 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2017 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2018 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2019 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2020 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2021 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2022 - 391.700,00 € (trezentos e noventa e um mil e setecentos euros)

2023 - 293.775,00 € (duzentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco euros)

4. Nos anos 2008 a 2023 inclusive, o empréstimo vencerá juros que resultam da aplicação do equivalente à taxa Euribor a 3 meses, calculada de acordo com o disposto na legislação em vigor, acrescida de um spread de 1,75%.

5. Mantém-se a redacção inicial.

6. Mantém-se a redacção inicial.

7. Mantém-se a redacção inicial.

Esta segunda alteração ao contrato - programa é feita em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 12 de Novembro de 2008.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Norberto Catanho José

O SEGUNDO OUTORGANTE, ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, Rui Rodrigues Olim Marote

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 27 de Novembro de 2008, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110 de 20 de Junho de 2007:

Maria Raquel da Cruz Andrade e Castro, Técnica Administrativa do quadro de pessoal da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Chefe de Secção, do quadro único da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 27 de Novembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 7 de Outubro de 2008, faz-se público que se encontra aberto procedimento para contratação, por tempo indeterminado, em regime de contrato individual de trabalho, de um trabalhador para exercer funções de Assistente Administrativo.

1. Prazo de validade: o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2. Entidade autorizadora - A abertura do procedimento de contrato foi autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de, 7 de Outubro em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º e do n.º 1 do artigo 118.º, dos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3. Local e posto de trabalho: Secretaria Regional do Plano e Finanças - Direcção Regional de Finanças - Direcção de Serviços do Tesouro - Avenida Arriaga, 9004-527 Funchal.

4. Conteúdo funcional: Compete ao contratado exercer funções relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa e as relativas à confrontação, conciliação e reconciliação bancária, apuramento de saldos, acompanhamento da regularização de créditos e débitos decorrentes do apuramento efectuado, digitalização de extractos bancários e demais documentação, preparação da Conta do Tesoureiro, organização de arquivo, expediente e atendimento ao público.

5. Remuneração: Será a correspondente ao índice 199, actualmente no montante de 663,88€, acrescida do direito a subsídios de férias e de Natal.

6. Requisitos de admissão:

- a) 12.º ano (ensino secundário);
- b) Experiência na área de conciliação bancária, na área de contabilidade e na área administrativa;
- c) Preenchimento dos requisitos constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretamente;
 - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1-Outros requisitos: Disponibilidade imediata para trabalhar por turnos, em horário compreendido entre as 08h30 e as 17h30, se necessário.

7. Métodos e critérios de selecção: Avaliação curricular.

8. Constituição da comissão para a selecção e recrutamento:

Presidente:

- Licenciado Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Director Regional de Finanças.

Vogais efectivos:

- Licenciada Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o licenciado Ricardo Luís Martins Rodrigues, Director de Serviços do Tesouro.

Vogal suplente:

- Licenciada Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo, Directora de Serviços de Coordenação, Património e Apoios Financeiros.

9. Formalização da candidatura e documentação a exigir aos candidatos:

9.1 - As candidaturas devem ser dirigidas através de requerimento ao Secretário Regional do Plano e Finanças, com a indicação expressa da referência do processo de selecção que se candidata (indicar a categoria e jornal onde consta a sua publicação), podendo ser entregues, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, na Secretaria Regional do Plano e Finanças.

9.2 - Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações;
- Curriculum vitae devidamente assinado e datado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes para o posto a que se candidata e, bem assim, das habilitações académicas com as respectivas classificações, e da formação profissional obtida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc., devendo proceder à junção dos correspondentes comprovativos), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

Outros documentos ou referências complementares do Currículo, que os candidatos considerem adequados e necessários para a boa demonstração da sua competência técnica e aptidão para o exercício de funções.

d) Documentos comprovativos dos requisitos constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, ou declaração sob compromisso de honra conforme reúne aqueles requisitos.

9.3 - A não entrega dos documentos constantes do número anterior (8.2), dentro do prazo estabelecido para aceitação de

candidaturas, constitui factor de exclusão do presente procedimento.

9.4 - Assiste à Comissão de Selecção a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. Prazo para aceitação de candidaturas - 10 (dez) dias úteis.

11. Aclassificação final dos candidatos expressa numa escala de 0 a 20 valores resultará da pontuação atribuída na avaliação curricular.

12. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião da comissão para a selecção e recrutamento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 25 de Novembro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Despacho

Delegação de Competências

Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e com nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, na qualidade de Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, abreviadamente designado por IASAÚDE, IP-RAM, determino:

1- Delego, sem prejuízo de avocação e superintendência, na Vice-Presidente do IASAÚDE, IP-RAM, Enf.ª Ana Clara Silva, as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes ao Departamento de Promoção e Protecção da Saúde do IASAÚDE, IP-RAM.

2 - Delego, sem prejuízo de avocação e superintendência, no Vice-Presidente do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. João Carlos Barros Mendonça, as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes à Unidade Operacional de Gestão Financeira do IASAÚDE, IP-RAM.

3 - O presente despacho produz efeitos reportados a 30 de Junho de 2008, ratificando-se, assim, todos os actos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido praticados.

Funchal, 19 de Outubro de 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)